



**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

## REQUERIMENTO

Oficial de Títulos e Documentos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

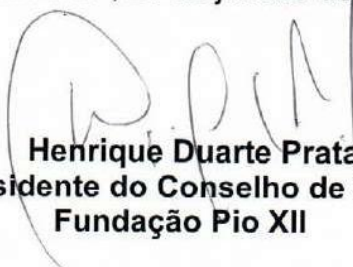
Fls. 2/38

Registro n.º 41.852, Livro 0001

Lucia Avelino Kolke  
Escrivente Autorizada

**FUNDAÇÃO PIO XII**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, 221, Centro, CEP 14.780-070, na cidade de Barretos/SP, neste ato representada por seu presidente, Henrique Duarte Prata, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED] vem solicitar o registro da ata proveniente da reunião administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024.

Barretos/SP, 29 de janeiro de 2024

  
**Henrique Duarte Prata**  
Presidente do Conselho de Curadores  
Fundação Pio XII

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fé.  
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. X da verdade.

Seq: 5148434950485052035157805649-1-8,37 Total: R\$ 8,37.





**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

## À Curadoria das Fundações de Barretos/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 218

Registro n.º 41852, Livro 0001

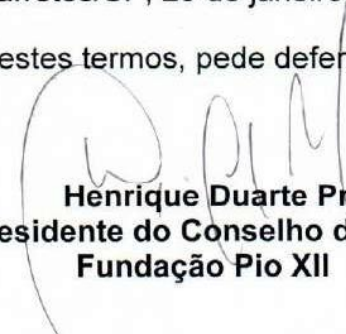
*Lucia Azeite Kotke*  
Escritor Autorizada

Ref. Aprovação de ata.

**FUNDAÇÃO PIO XII**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, 221, Centro, CEP 14.780-070, na cidade de Barretos/SP, neste ato representada por seu presidente, Henrique Duarte Prata, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED], vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, solicitar a aprovação e autorização para o registro da ata proveniente da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024.

Barretos/SP, 29 de janeiro de 2024

Nestes termos, pede deferimento.

  
**Henrique Duarte Prata**  
Presidente do Conselho de Curadores  
Fundação Pio XII

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE DUARTE  
PRATA. Do que dou fe.  
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. X da verdade.

Seq: 514848495048  
\*\* VALIDO SOMEN



*Ricardo Barbosa Tellini*  
Pres. Autorizado



**DESPACHO**

SEI nº 29.0001.0100535.2021-02

Vistos,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 318

Registro n.º

41.882

Livro 0001

Lucia Akiko Koike  
Escrivante Autorizada

Estando formalmente em ordem os documentos, para fins de registro, aprovo a Ata da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024, que será encaminhada ao Cartório e à Fundação, juntamente com esta decisão, por meio de e-mail da Promotoria de Justiça.

À Fundação incumbe entregar ao Cartório cópia desta manifestação e o original dos documentos ora aprovados.

Ao Cartório incumbe conferir se a cópia da decisão e o original dos documentos conferem com os anexos do e-mail da Promotoria de Justiça.

Barretos, 05 de fevereiro de 2024.

**WILSON ROGÉRIO DE SOUZA****Promotor de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROGERIO DE SOUZA, Promotor de Justiça**, em 05/02/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **12534115** e o código CRC **301FC9F3**.



**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 418

Registro n.º 41852

Livro ADM

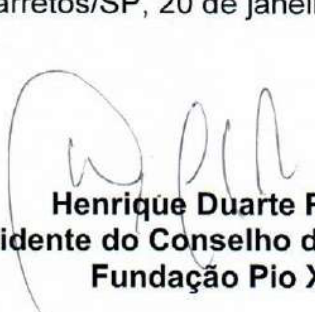
**Editais de Convocação Extraordinária**

*Lucia Akito Koike*  
Escritorante Autorizada

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto:

1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024

  
**Henrique Duarte Prata**  
Presidente do Conselho de Curadores  
Fundação Pio XII

2º. TABELADO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fé.  
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.

Seg: 5148484250485052495157095340  
\*\* VALID \*\*



*Ricardo de Paula Tellini*  
Escritor Autorizado





# HOSPITAL BARRETOS

BARRETOS - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
(17) 3321-6600

Fls. 5738

Registro n.º 41852, Livro 221

Lucia Abilio Kolke  
Escrivente Autorizada

## Lista de Presença

|                         |                                         |                |
|-------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Data: 29/01/2024        | Início: 10h00                           | Término: 11h00 |
| Local: Sala de Reuniões | Elaborador: Bruna Massi Martins Pereira |                |

### Pauta

#### Assunto Deliberativo

1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Henrique Duarte Prata -

Dom Milton Kenan Junior -

Padre Costante Gualdi -

Padre Tulio Aparecido Gambarato -

Padre Deusmar Jesus da Silva -

Ênio Melo Rodrigues -

Roberto Arutim -

Dr. Raphael Luiz Haikel Junior -

Dr. José Elias Abrão Miziara -

Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro -

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS

RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RAPHAEL LUIZ  
HAIKEL JUNIOR, JOSE ELIAS ABRÃO MIZIARA. Do que dou fe.  
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.

Ser: 51484849504850524931550424 Uni: 8,37 Total: R\$16,74.

Ricardo Barbosa Tellini  
Preposto Autorizado



2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS

RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE DUARTE  
PRATA, MILTON KENAN JUNIOR, COSTANTE GUALDI, DEUSMAR JESUS DA  
SILVA, ÊNIO MELO RODRIGUES. Do que dou fe.  
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.

Ricardo Barbosa Tellini  
Preposto Autorizado



**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
 Bel. Ivo Mataruco Tabelião Rua 16, nº 867 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
 Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: TULIO APARECIDO GAMBARATO(98484). Dou fe.  
 Barretos - SP, 31/01/2024. Em test. da verdade.  
 Assinatura: LAURA ORNELLAS FERRARI  
 Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI  
 Segurança: 5149484950485052495251504951 Total: R\$ 8,37

- VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -



**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
 Bel. Ivo Mataruco Tabelião Rua 16, nº 867 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
 Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO(13009). Dou fe.  
 Barretos - SP, 30/01/2024. Em test. da verdade.  
 Assinatura: LAURA ORNELLAS FERRARI  
 Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI  
 Segurança: 5148484950485052495249485148 Total: R\$ 8,37

- VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -



2º. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
 RUA 16, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROBERTO ARUTIM. Do que dou fe.  
 Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.  
 Seq: 5148484950485052495153534857 Uni: 8,37 Total: R\$ 8,37  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO



Ricardo Barbosa Tellini  
 Preposto Autorizado





**HOSPITAL BARRETOS**

BARRETOS - SP

REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Fis. 6118

Registro n.º

Lucia Abilio Boite  
Escrivente Autorizada

Livro 6231

### Ata da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy e Junior, localizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1.331, bairro Doutor Paulo Prata, CEP n.º 14.784-400, reuniu-se o Conselho de Curadores da Fundação Pio XII. Presentes a Diocese de Barretos, representada pelo Bispo Diocesano, a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, a Paróquia do Divino Espírito Santo, o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande, a Associação Comercial e Industrial de Barretos, Dr. Raphael Luiz Haikel Junior, Dr. José Elias Abrão Miziara, Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro, Padre Tulio Aparecido Gambarato e o presidente Sr. Henrique Duarte Prata. Assumiu a Presidência o Sr. Henrique Duarte Prata, que convidou a mim Bruna Massi Martins Pereira para secretaria "ad hoc", o que todos concordaram. Inicialmente, o Sr. Presidente solicitou a mim que fosse lido o edital de convocação publicado no Jornal "O Diário" de Barretos, em 20 de janeiro de 2024, no seguinte teor: Edital de Convocação Extraordinária Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto: 1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária. Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024. Após maiores esclarecimentos quanto ao Ofício 230/2024/CGCER/DCEBAS/SAES/MS, o qual dispõe sobre a abertura de diligências referente à análise do requerimento de renovação do CEBAS SEI nº 25000.175973/2023-27 e a necessidade de informação expressa no Estatuto Social da Entidade, para que preveja a destinação do eventual patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da Fundação, os presentes aprovaram por unanimidade a alteração do artigo 39 do Estatuto Social da Fundação Pio XII, bem como a exclusão do parágrafo único do referido artigo, o qual passou a ter a seguinte redação: "Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio remanescente será destinado à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas." Considerando a referida alteração, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, o Estatuto da Fundação Pio XII passou a ter a seguinte redação, na sua íntegra:





**HOSPITAL DE BARRETOS**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Fis. 3113

Registro n.º 41852, Livro 3221

Lucia Abilio Koine  
Escrivente Autorizada

## ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PIO XII

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

**Artigo 1.** A Fundação Pio XII ("Fundação") é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às fundações.

**Artigo 2.** A Fundação tem sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua 20, n.º 221, Centro, CEP n.º 14.780-070, que é seu foro.

**Artigo 3.** O prazo de duração da Fundação é indeterminado, tendo esta iniciado suas atividades em 28 de novembro de 1967.

**Artigo 4.** A Fundação tem por objetivo:

- a) prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico;
- b) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação;
- c) difundir o diagnóstico precoce de enfermidades;
- d) criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos em medicina, em todas as especialidades;
- e) proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais;
- f) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio à pacientes em tratamento oncológico e seus familiares;
- g) prestar mediante convênios específicos, serviços a outras entidades, públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar;





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Fls. 8118

Registro n.º 41852, Livro 0271

Lucia André Koike  
Escrivente Autodidata

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

- h) realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores;
- i) criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, e com finalidade de apoio administrativo, neste ou noutros estados da federação, de forma direta, tendo sua matriz na Rua 20, nº 221, Centro, na cidade de Barretos-SP;
- j) aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território;
- k) A Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípios, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através de sua Capelania atendimento a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários.

**Parágrafo 1º.** O funcionamento da Capelania será realizado através de um capelão, o qual terá plena autonomia e liberdade de trabalho no âmbito de suas atribuições, estando sujeito ao plano da Mitra Diocesana de Barretos, observadas as normas do Código de Direito Canônico contidas nos cânones 564 a 572.

**Parágrafo 2º.** A Capelania em nada proíbe ou impede que, demais membros de outras denominações cristãs e religiosas prestem assistência religiosa a seus adeptos dentro do hospital, desde que seja realizada dentro dos horários e períodos previstos no Regimento Interno da Instituição.

**Parágrafo 3º.** O bispo diocesano de Barretos ou pessoa por ele indicada faz parte do Conselho de Ética da Fundação Pio XII.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

**Artigo 5.** O patrimônio da Fundação é constituído:

- a) dos bens imóveis livres que já integram seu fundo inicial, consoante escritura pública de doação celebrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, livro nº 570, fls. 48/49, em 03 de fevereiro de 1978, devidamente registrada no livro nº 2, Registro Geral sob R.1 da matrícula nº 5.644, do Registro de Imóveis da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sendo





HOSPITAL BARRETOS - SP

BARRETOS - SP

Fis. 9188

41852

Registro n.º

Lucia Altea Koike  
Escrivente Autorizada

Livro 421

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

outorgante doador o instituidor da Fundação, Dr. Paulo Prata ("Instituidor");

- b) dos bens imóveis, moveis, ações e outros bens de valor econômico que venha adquirir ou receber em doação;
- c) das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha receber;
- d) por qualquer outra verba recebida direta ou indiretamente, inclusive em razão de campanhas públicas autorizadas pelo Poder Público;
- e) de créditos decorrentes da cessão do direito do resgate de títulos de capitalização.

**Parágrafo 1º.** Todos os bens imóveis e aparelhos destinados à Fundação são inalienáveis, a não ser que, após deliberação do Conselho de Curadores, o Ministério Público, apurando a necessidade ou conveniência aprove, formal e expressamente, cada operação de venda.

**Parágrafo 2º.** Para ser promovida uma campanha pública visando à obtenção de recursos, deverá, necessária e obrigatoriamente, ser explicitada sua finalidade.

**Parágrafo 3º.** A Instituição divulgará nos seus sítios eletrônicos oficiais, e nos meios de comunicação institucional, de forma a promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias com órgãos públicos e privados.

**Parágrafo 4º.** Todos os excedentes financeiros da Fundação serão, obrigatoriamente, investidos no desenvolvimento de suas próprias atividades.

**Parágrafo 5º.** Os bens ou parcela do patrimônio líquido da Fundação não serão distribuídos em nenhuma hipótese, inclusive, exemplificativamente, em caso de falecimento, retirada, desligamento de seus membros ou participantes diretos e indiretos.

**Parágrafo 6º.** Para a consecução dos objetivos relacionados na letra "e" do artigo 5º, a Fundação poderá celebrar contrato com sociedade de capitalização e custear a divulgação, promoção propaganda e publicidade dos títulos de capitalização cujos resgates sejam a seu favor.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO





**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

**Artigo 6.** A Fundação tem como órgãos de deliberação superior e de administração:

- a) Conselho de Curadores;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Diretoria; e
- d) Corpo Clínico.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 101/18

Registro n.º 41082, Livro 0221

Lucia Alina Kolke  
Escrivente Autorizada

**Parágrafo único.** Os membros dos órgãos descritos neste Artigo 6 não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

**Artigo 7.** Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração, vencimento ou vantagens, diretas e indiretas, pelo exercício de suas atividades e/ou em virtude de seus cargos.

**Artigo 8.** Os membros indicados para compor o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo, a Diretoria e o Corpo Clínico, serão empossados mediante assinatura do Termo competente, independentemente de caução.

**Artigo 9.** Nenhum membro do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Corpo Clínico responde, sequer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação.

#### Seção I – Do Conselho de Curadores

**Artigo 10.** O Conselho de Curadores é o órgão supremo da Fundação, cabendo-lhe deliberar sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sem outros limites que os da lei e do presente Estatuto, devendo, porém, indicar, enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor para integrar o Conselho Consultivo.

**Parágrafo único.** O Conselho de Curadores é, para os fins da Lei Complementar nº 846/1998, o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação.

**Artigo 11.** Observado o disposto no inciso I de Artigo 3º da Lei Complementar nº 846/1998, o Conselho de Curadores será composto por até 11 membros, a saber:

- a) o Instituidor na pessoa de sua cônjuge ou de um descendente direto ou indireto;
- b) a Diocese de Barretos, na pessoa de seu representante legal, a Paróquia do Divino Espírito Santo, a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário, ambas da cidade

www.hospitaldeamor.com.br





**HOSPITAL DE AMOR**  
BARRETOS - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 11118

Registro n.º 41852

Lucia Aline Koike  
Escrivã Autorizada

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bar. Sr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Livro 0211

de Barretos, nas pessoas de seus responsáveis, nomeadas pelo Bispo diocesano; o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande e a Associação Comercial e Industrial de Barretos, entidades da cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, nas pessoas de seus representantes legais;

c) até 4 membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, os quais serão eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Curadores mencionados nas alíneas "a" e "b", acima; e

d) 1 membro eleito pelos empregados da Fundação.

**Parágrafo 1º.** O Conselho de Curadores terá por presidente vitalício a cônjuge ou um descendente direto ou indireto, do Instituidor, isto é, o Presidente eleito da Instituição.

**Parágrafo 2º.** Os membros eleitos para compor o Conselho de Curadores não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho de Curadores que sejam indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

**Parágrafo 4º.** Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho de Curadores (e na gestão), os seus descendentes diretos.

**Artigo 12.** O mandato dos membros do Conselho de Curadores será de 04 (quatro) anos para os membros citados no art. 11 letras c) e d), admitida uma recondução consecutiva, à exceção do primeiro mandato de metade dos membros, que terá a duração de 02 (dois) anos.

**Artigo 13.** O Conselho de Curadores, por convocação de seu presidente, se reunirá, ordinariamente, três vezes a cada ano, devendo a primeira reunião ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do Conselho Consultivo, sempre que necessário.

**Artigo 14.** As reuniões do Conselho de Curadores serão convocadas através de edital publicado na imprensa da cidade de Barretos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da reunião.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "De João", "Questão: H", and "Amor"]*





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
DESSA - SP  
**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Fls. 1218

Registro n.º 41892

Lucia Ahilto Boite  
Escrivante Autorizada

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

**Parágrafo único.** Além do dia, hora e local, o edital explicitará os assuntos da reunião, sendo nula, de pleno direito, apreciação estranha à ordem do dia.

**Artigo 15.** As reuniões do Conselho de Curadores instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, competindo-lhe, anualmente, na primeira reunião, eleger seu Presidente, que será a autoridade máxima da Fundação.

**Artigo 16.** Observado o disposto no parágrafo 1º, abaixo, a cada membro do Conselho de Curadores caberá um voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

**Parágrafo 1.** O presidente do Conselho de Curadores será a autoridade máxima da Fundação e participará das reuniões do Conselho de Curadores, sem direito a voto.

**Parágrafo 2.** O Conselho de Curadores, quando no exercício de função eletiva, adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

**Artigo 17.** Nenhum membro do Conselho de Curadores poderá votar assunto que, direta ou indiretamente, seja do seu interesse, sendo-lhe, entretanto, lícito participar dos debates.

**Artigo 18.** De cada reunião do Conselho de Curadores será lavrada ata circunstanciada, servindo como secretário o membro indicado pelo presidente.

**Artigo 19.** Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

- a) eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, de que tratam, respectivamente o item "b" e o item "c" do Artigo 6 do presente Estatuto;
- b) conhecer e apreciar do balanço geral e do relatório financeiro de cada exercício e deliberar sobre a proposta de orçamento da Fundação e seu programa de investimentos;
- c) alterar, modificar os estatutos, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, mediante proposta do Conselho Consultivo;
- d) aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- e) aprovar o regimento interno da Fundação que deverá dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS DE BARRETOS-SP  
HOSPITAL BARRETOS  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Fls. 1318  
Registro n.º 4182, Livro 921  
Lucia Akito Kotke  
Escrivente Autorizada

- f) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a Fundação deve adotar para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, como também o plano de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;
- g) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria;
- h) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria externa, se possível, registrada no Banco Central do Brasil;
- i) decidir sobre assuntos de sua competência, constantes dos editais de convocação de suas reuniões;
- j) destituir os membros do Conselho Consultivo, quando houver motivo fundamentado para tanto, segundo as normas do Conselho Consultivo;
- k) destituir os membros da Diretoria; e
- l) decidir sobre a extinção da Fundação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, encaminhando a decisão ao Ministério Público.

**Artigo 20.** Compete ao Presidente do Conselho de Curadores representar a Fundação, em juízo ou fora dele, inclusive para efeito de abrir, movimentar e encerrar contas de depósito em bancos e caixas econômicas e ainda, compete a autorização dos pagamentos efetuados pela Entidade.

**Parágrafo único.** Quando a representação da Fundação se der por meio de procuração com a cláusula "ad negotia", estabelecer, como condições obrigatórias, o prazo de sua validade e a necessidade de que todos os atos a serem praticados devem ser assinados por 2 (dois) procuradores.

## Seção II – Do Conselho Consultivo

**Artigo 21.** O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Curadores.

**Parágrafo 1º.** Os membros eleitos para compor o Conselho Consultivo não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

www.hospitaldeamor.com.br





**HOSPITAL BARRETOS**

BARRETOS - SP

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331

Bairro Dr. Paulo Prata

Barretos - SP, Brasil

CEP 14.784-400

Telefone: +55 (17) 3321-6600

Fls. 1918

Registro n.º 11832

Livro 2221

*Lucia Atilio Koller*  
Escritor Autorizada

**Parágrafo 2º.** Os conselheiros indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

**Artigo 22.** O Conselho Consultivo terá por presidente vitalício:

- a) enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor; ou
- b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.

**Parágrafo único.** Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho Consultivo, os seus descendentes diretos.

**Artigo 23.** O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

**Artigo 24.** Compete ao Conselho Consultivo:

- a) fixar e fazer cumprir a orientação geral da Fundação;
- b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis de qualquer natureza da Fundação, e solicitar, por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;
- c) opinar, previamente, sobre quaisquer contratos, distratos ou convênios, de qualquer valor, inclusive de ordem trabalhista quando a remuneração mensal for igual ou superior ao parâmetro assinalado;
- d) Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- e) decidir sobre recursos interpostos por pessoas vinculadas à Fundação, contra decisões emanadas de áreas hierarquicamente inferiores, inclusive da diretoria clínica.

**Artigo 25.** O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelos membros do



**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

próprio Conselho Consultivo, mediante convocação enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da Reunião.

**Artigo 26.** As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

### Seção III – Do Corpo Clínico

**Artigo 27.** A Fundação mantém um Corpo Clínico atuante nas diversas especialidades médicas.

**Parágrafo Único.** Os médicos que exercerem atividades no hospital São Judas Tadeu poderão se vincular à Fundação.

**Artigo 28.** A pedido do diretor do Corpo Clínico, médicos que não pertençam ao Corpo Clínico poderão atender pacientes em caráter eventual, cumprindo os regulamentos do Corpo Clínico.

**Artigo 29.** No Corpo Clínico haverá absoluta igualdade profissional entre todos os setores médicos, devendo as decisões do Corpo Clínico ser tomadas de forma conjunta.

**Artigo 30.** O diretor clínico será eleito segundo as normas em vigor do Conselho Regional de Medicina.

**Artigo 31.** Compete ao diretor clínico:

- a) submeter à apreciação do Conselho Consultivo propostas de regimentos do Corpo Clínico e seus auxiliares;
- b) até o dia 15 de fevereiro de cada ano, apresentar ao Conselho Consultivo relatórios das atividades do exercício anterior, bem como planos de trabalho para o exercício em cursos, se for o caso;
- c) participar das reuniões do Conselho Consultivo;
- d) propor ao Conselho Consultivo a realização de concursos para acesso de médicos ao corpo clínico; e
- e) cumprir e fazer cumprir o que vier a ser estabelecido nos regimentos do corpo clínico e de seus auxiliares.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 457/48  
Registro nº 61.857, Livro 62/11  
Lucia Aparecida Hoide  
Escriturante Autogratu





**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

#### Seção IV – Da Diretoria

**Artigo 32.** A Diretoria será chefiada por um Secretário Geral, tendo como auxiliares imediatos, um secretário administrativo e um secretário financeiro.

**Artigo 33.** Para cumprir suas funções, os membros da Diretoria exercerão poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho Consultivo, em mandatos outorgados pelo prazo máximo de dois anos, admitida a recondução.

**Artigo 34.** Constituem obrigações da Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Fundação;
- b) decidir sobre os casos omissos neste estatuto, "ad referendum" do Conselho Consultivo e, conforme o caso, do Conselho de Curadores;
- c) elaborar o orçamento-programa, balanço geral e o programa anual de atividades, bem como executá-lo, após a aprovação destes pelo Conselho Consultivo; e
- d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Consultivo.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO FUNDACIONAL

**Artigo 35.** O exercício fundacional coincide com o ano civil e, no seu encerramento, efetuar-se-á o levantamento de balanço geral, cumpridas as prescrições legais, inclusive observando os princípios fundamentais das normas brasileiras de Contabilidade.

**Artigo 36.** O balanço geral anual será submetido a uma auditoria independente, escolhida pelo Conselho de Curadores.

**Artigo 37.** Até o dia 30 de abril de cada ano será publicado, na imprensa da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, o balanço dos exercícios, juntamente com o parecer da auditoria independente.

**Parágrafo único.** Serão publicados no Diário Oficial do Estado os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP  
Fls. 16/18  
Registro n.º 41852  
Livro 55M  
Lucia Akiko Koike  
Escritor Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*



**HOSPITAL BARRETOS**  
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos - SP, Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

**Artigo 38.** A reforma dos presentes estatutos obedecerá aos seguintes princípios:

- compatibilidade com os interesses da Fundação;
- aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Curadores; e
- aprovação pelo Ministério Público.

**Artigo 39.** Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio remanescente será destinado à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas

Por fim, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e ninguém dela querendo fazer uso, foi a reunião encerrada e para constar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, deverá ser encaminhada para os registros e providências legais. Barretos, 29 de janeiro de 2024. Bruna Massi Martins Pereira Secretária "ad hoc"

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fis. 47/10

Registro n.º 41892

Livro 425M

Lucia Andréa Kolitz

Escritório Autenticada

#### Membros do Conselho de Curadores

Sr. Henrique Duarte Prata - Presidente

Brasileiro, pecuarista, separado, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED]  
residente à [REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Drª. Scylla Duarte Prata – Conselheira Emérita

Brasileira, médica, viúva, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente à A [REDACTED]  
n.º [REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Dr. Raphael Luiz Haikel Junior - Membro

Brasileiro, médico, casado, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], residente à  
[REDACTED] City Barretos, Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Dr. José Elias Abrão Miziara - Membro

Brasileiro, médico, casado, RG n.º [REDACTED] CPF n.º 2 [REDACTED] 38, residente à Av.  
[REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Padre Tulio Aparecido Gambarato - Membro

Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente  
à Avenida [REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Dom Milton Kenan Junior – Bispo Diocesano

Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente à  
[REDACTED] Barretos/SP, CEP n.º [REDACTED]

Padre Constante Gualdi - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário



1º Tabelião de Notas e Protesto  
Laura Ornellas Ferrari  
Preposta Escrevente  
Barretos - SP

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel.: (17) 3322-0228 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: TULIO APARECIDO GAMBARATO(98404). Dou fé.  
Barretos - SP, 30/01/2024. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Assinatura: LAURA ORNELLAS FERRARI  
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI  
Segurança: 5140484950485052495249575255 Total: R\$ 0,37

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -



2º. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS  
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE DUARTE  
PRATA, JOSE ELIAS ABRAD MIZIARA, MILTON KENAN JUNIOR, BRUNA  
MASSI MARTINS PEREIRA. Do que dou fé.  
Barretos, 30 de Janeiro de 2024. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



Ricardo Barbosa Tellini  
Preposto Autorizado





**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP**

Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho

Protocolado sob nº 00043868 em 06/02/2024 ABM12

**AVERBAÇÃO nº 00041852 em 07/02/2024**

REG. PRIM.....: 00000223

| Oficial | Estado | Sec. F. | Sinoreg | Justiça | Dil/Cor | M.P   | Iss   |
|---------|--------|---------|---------|---------|---------|-------|-------|
| 211.65  | 60,18  | 41,23   | 11,14   | 14,51   | 0,00    | 10,20 | 10,57 |

Barretos, 07/02/2024 Total 359,48

Lucia Akiko Koike  
Escrevente Autorizada

Roseli Aparecida Camargo  
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Títulos e Documentos 2  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Barretos - SP  
SYLVIO RINALDI FILHO  
OFICIAL REGISTRADOR

2a. TABELADO DE NOTAS DE BARRETOS

RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DRIELLI CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Do que dou fe.

Barretos, 07 de fevereiro de 2024. Em test. ☒ da verdade.



15256 Uni: 8,37 Total: R\$ 8,37.  
RICARDO BARBOSA TELLINI  
posto Autorizado

Pousada salão de festas para 500 pessoas, acomodações para dormir 60 pessoas, piscina, churrasqueira, cozinha equipada com fogão, freezer, geladeira e fogão industrial. Pagamentos em até 10 vezes. Site:- [www.ranchopauimpe.com.br](http://www.ranchopauimpe.com.br) Fones: (17) 3322-3111 / 98116-6732.

**ha**

HOSPITAL DE AMOR

Rua Antenor Duarte Villela, 1331  
Bairro Dr. Paulo Prata  
Barretos (SP), Brasil  
CEP: 14.784-400  
Telefone: +55 (17) 3321-6600

DIGITALIZADO SOB N.º

041852

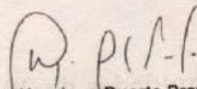
Edital de Convocação Extraordinária

Ofício de Registro de Imóveis e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto:

1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024



Henrique Duarte Prata  
Presidente do Conselho de Curadores  
Fundação Pio XII

va Barretos

anotações, embalagens e  
apetrechos para o tráfico  
de drogas.

Isso boleto  
R\$ 4 mil

gamento do boleto, rece-  
beu uma mensagem do  
seu fornecedor pergun-  
tando se não havia feito

>> SEPULTAMENTOS

Memorial Jardim Das Oliveiras